



LEI Nº. 0346/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Superavit Financeiro no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Especial, no valor total de **R\$: 43.797,92**(quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação Orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2030		Manutenção Divisão de Ensino Infantil		
4490.30.00.00.00		Material de Consumo	124	R\$ 43.797,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 43.797,92

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Escola Proinfância - Convênio Nº. 701986/2010 - Exerc. Anteriores - Fonte 124	R\$ 43.797,92
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 43.797,92

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal